

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**  
**RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO**  
**CGC MF Nº 37.465.002/0001-66**  
**CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

*LEI MUNICIPAL Nº 003/93*  
*De 22 de janeiro de 1993*

**AUTORIZA O EXECUTIVO ASSINAR  
CONTRATO DE CONSÓRCIO OU FI-  
NANCIAMENTO**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar contrato de participação em grupo de consórcio vinculado ao preço do bem para a aquisição de máquinas rodoviárias junto à Rodobens Administradora e Promoções Ltda, sociedade civil integrada à Mercedes Bens, e/ou Contrato de Financiamento Bancário, junto às agências nos prazos que melhor convierem.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 22 de janeiro de 1993.



DENIR PERIN  
PREFEITO MUNICIPAL